



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de

Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

“Artigo 16.º

Instalação de serviços no interior

- 1 - Os novos serviços criados no âmbito da administração direta e indireta do Estado são preferencialmente instalados em território abrangido pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número que antecede, deve o Governo criar apoios vocacionados aos jovens e às famílias jovens no âmbito da instalação de serviços no anterior.”

Nota Justificativa:

O despovoamento do interior do país é um problema estrutural em Portugal. É fundamental a criação de mecanismos e de apoios que tenham como objetivo a sua valorização de forma a amenizar este problema.

Assim sendo, apenas com políticas que beneficiem a criação de serviços nestes concelhos mais afetados se conseguirá começar a valorizar o interior. É necessária uma visão estratégica a médio e longo prazo, com os jovens a serem os maiores portadores deste objetivo, merecendo então uma consideração especial na forma como os incentivos são distribuídos às áreas territoriais identificadas.

Palácio de São Bento, 12 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa